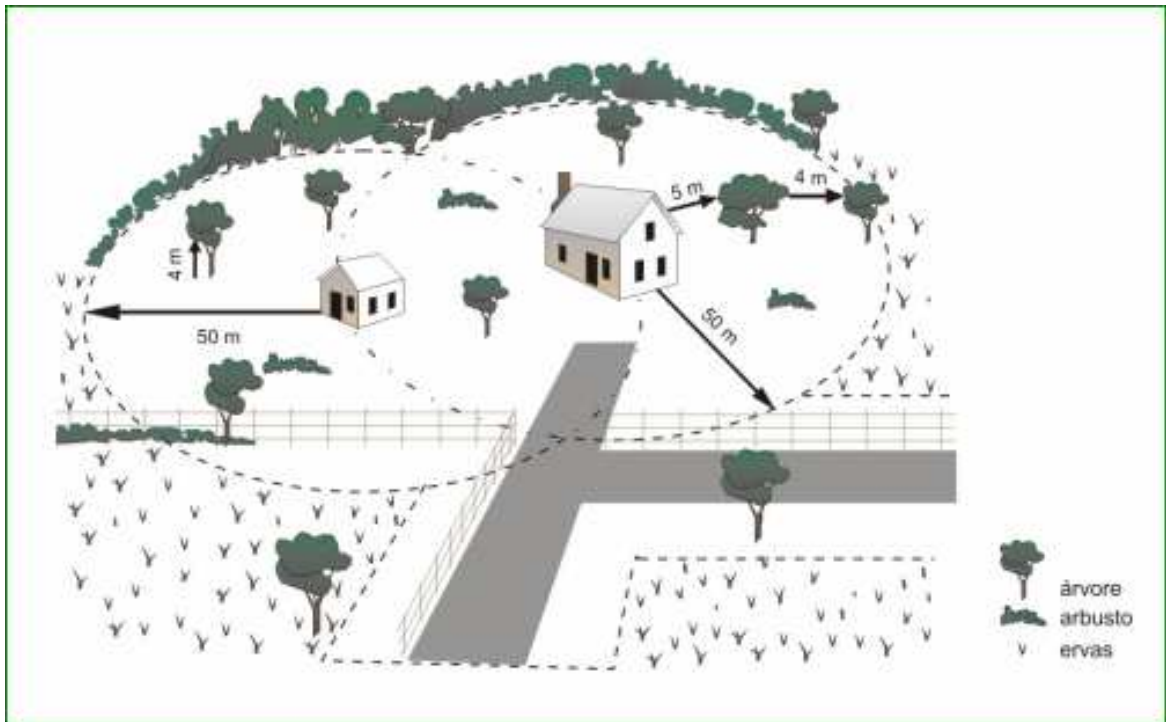


Proteja a sua casa

em 10 passos

O que diz a Lei (Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho)

- 1.** Conserve uma faixa pavimentada em redor da habitação (de 1 a 2 metros).
- 2.** Mantenha as árvores em redor da habitação desramadas 4 metros acima do solo (ou 50% da altura total da árvore se esta tiver menos de 8 metros) e providencie para que as copas se encontrem distantes umas das outras pelo menos 4 metros.
- 3.** Certifique-se de que as árvores e arbustos se encontram, pelo menos, 5 metros afastados da edificação e que os ramos nunca se projectam sobre a cobertura.
- 4.** Conserve o terreno limpo num raio de 50 metros em redor da habitação [por exemplo, para proteger os seus bens e criar uma área de segurança para a actuação dos bombeiros], segundo as orientações do anexo ao Decreto-Lei n.º 124/2006.
- 5.** Mantenha os sobrantes de exploração agrícola ou florestal (estrumeiras, mato para cama de animais, etc) fora da faixa de 50 metros em redor da habitação.
- 6.** Mantenha as botijas de gás e outras substâncias inflamáveis ou explosivas longe da habitação [a mais de 50 metros] ou em compartimentos isolados.
- 7.** Guarde as pilhas de lenha afastadas da habitação [a mais de 50 metros] ou em compartimento isolado.



Adicionalmente, recomendamos que:

- 8.** Mantenha uma faixa de 10 metros limpa de matos de cada lado do caminho de acesso à sua habitação.
- 9.** Mantenha a cobertura e as caleiras da habitação completamente limpas de carumas, folhas ou ramos, que podem facilitar o surgimento de focos de incêndio.
- 10.** Coloque uma rede de retenção de faúlhas nas chaminés da habitação e não deixe frestas abertas por onde possam entrar faúlhas para o seu interior.

Para o auxiliar na implementação destas recomendações, poderá contactar as organizações de produtores florestais da sua área ou o gabinete técnico florestal.

Em caso de incêndio ligue 112 (chamada gratuita)